



Câmara Municipal da Figueira da Foz

## DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

**01 DE JUNHO DE 2022**

**22 DE JUNHO DE 2022**

**28 DE JUNHO DE 2022 (Extraordinária)**

### Antes da Ordem do Dia

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Aprovar a proposta apresentada pelo Presidente, de Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Cidade, homenageando-o pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e endereçando o profundo pesar à família enlutada e à Câmara Municipal de Coimbra.

### Câmara Municipal

#### Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar como Secretária das reuniões da Câmara Municipal Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, que será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Joana Marta Valente dos Santos Pinho, Técnica Superior da mesma Divisão, sendo que a referida trabalhadora também coadjuva a secretária.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do apoio financeiro, no valor de 6.000,00 €, à Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira-a-Nova, para reparação e afinação do órgão de tubos instalado na Igreja Matriz de Ferreira-a-Nova.

- Nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir aos trabalhadores Casimiro Matos Simões, Manuel Joaquim Neves Loureiro, Rui Manuel Marques Assafrão, Manuel Augusto Monteiro e José Carlos Simões Seiça, aposentados no decurso dos anos de 2020 e 2021, a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada, como forma de os distinguir e lhes prestar público apreço, pelo comprovado zelo, dedicação e competência demonstrados durante os anos em que estiveram ao serviço deste Município, na situação de cedência por interesse público na



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

empresa “Águas da Figueira, S.A.”

### Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição – Ano 2021, bem como submetê-lo à Assembleia Municipal.

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 20.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade e conforme mapa anexo ao processo:

1 – Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:

- Fernando Martinho, por serviços prestados durante 42 anos;
- Maria Isabel Francisco Abreu, por serviços prestados durante 37 anos;
- José António Duarte Alves, por serviços prestados durante 35 anos;

2 – Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes funcionários aposentados:

- José Francisco Andrade, por serviços prestados durante 23 anos;
- José Prazeres Cardoso, por serviços prestados durante 26 anos;

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto nas alíneas u) e oo) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, não aprovar a integração do Município da Figueira da Foz, como Fundador da Fundação de Serralves e a minuta do Protocolo entre esta e o Município da Figueira da Foz.

### Reunião Ordinária de 28 de junho de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Alhadas;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 61.439,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Alqueidão;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 43.594,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Bom Sucesso;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 53.740,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Buarcos e São Julião;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 36.152,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Ferreira-a-Nova;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 64.945,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019,



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

de 30 de abril,;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Lavos;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 79.279,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Maiorca;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 57.533,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Marinha das Ondas;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 60.247,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Moinhos da Gândara;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 35.609,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Paião;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 60.721,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Quiaios;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 73.411,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de São Pedro;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 64.049,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Tavadede,

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 72.102,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

● Ao abrigo das disposições combinadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Vila Verde;

2 – Aprovar o montante global por ano a transferir pela Direção-Geral da Administração Local para o exercício das competências transferidas, no valor de 50.564,00 €;

3 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

### **Departamento de Administração Geral e Finanças**

#### **Divisão de Finanças e Património**

#### **Subunidade Orgânica de Contabilidade**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

### Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues:**

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 19 de maio de 2022, através do qual aprovou a 6.ª Alteração Orçamental de 2022.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, aprovar a constituição de Fundos de Maneio a atribuir aos Serviços para o ano de 2022, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme proposto na informação dos serviços com o número n.º 15139, datada de 27 de maio de 2022.

### Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a proposta da 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores eleitos pelo FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na redação atual, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal, relativos ao exercício de 2021.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Aprovar a minuta do “Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (abertura de crédito)”, o qual foi celebrado com o Banco BPI, S.A., até ao montante de € 7.950.000,00, para financiamento do Investimento “Eficiência Energética na Iluminação Pública”, prevendo-se no referido aditamento a prorrogação do prazo de utilização de empréstimo por mais seis meses e a alteração do plano de reembolso.

### **Serviço de Património**

#### Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições previstas no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, exercer o direito legal de preferência e adquirir a Adelina Manuela Varanga Lucas o prédio urbano sito na Rua 10 de Agosto, n.ºs 64 a 74, Freguesia de Buarcos e São Julião, composto por edifício de 3 pisos, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 8277, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2957/São Julião e inscrito a favor da vendedora, pelo preço de 120.000,00 €.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições previstas no Regime



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, exercer o direito legal de preferência e adquirir a Catarina Manuel Marques Ferreira, casada com Peter James Brennan, o prédio urbano sito na Rua José da Silva Fonseca, n.º 28, Freguesia de Buarcos e São Julião, composto por edifício de 3 pisos, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 8051, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2167/São Julião e inscrito a favor da vendedora, pelo preço de 100.000,00 €.

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a nova minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, referente à cedência, a título precário e gratuito, da loja n.º 32-B, situada no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal Eng.º Silva.

- Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- 1 - Autorizar a doação ao Centro Social Vela Azul do prédio urbano sito na Rua das Matas - Camarçã, freguesia de Bom Sucesso, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 828 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4956/Bom Sucesso, atribuindo-lhe o valor de 60.930,81 €, correspondente ao valor patrimonial tributável atualizado do prédio.

- 2 – Que fique a constar da escritura de doação do referido prédio urbano uma cláusula de reversão, caso a finalidade não seja cumprida e/ou alterada e ainda que o imóvel não poderá ser arrendado/cedido, nem dado como garantia hipotecária.

- Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação feita ao Município da Figueira da Foz por parte da empresa Gilberto Vieira Seco, Lda., que se traduz nos seguintes equipamentos de cozinha: uma máquina de lavar roupa “Beko WTA7612XSWR” (bem novo), com o valor de 243,90 € e um fogão “Beko FSG62000 DXL”, com o valor de 204,10 €.

- Nos termos da cláusula 9.ª da escritura, aprovar a prorrogação do prazo do direito de superfície constituído sobre o edifício sito na Praça António Sérgio, n.º 3, Quinta do Paço, freguesia de Tavadede, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 3286 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 2715/Tavadede, por um período de 30 anos, solicitada por Edson Monteiro Neto e esposa Priscila Margato Mauad, bem como autorizar, a que se proceda de igual modo para todos os pedidos semelhantes, referentes a blocos habitacionais construídos pela Cooperativa de Habitação Económica Grão a Grão, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, localizados na Quinta do Paço.

### **Serviço de Contratação Pública**

#### Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel**



**Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

● No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação, com o artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar:

- A abertura de procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional para a contratação de serviço externos para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Zona do Lote 1ª – Marginal, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até ao limite de 36 meses, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos;

- O preço base do procedimento, no montante global de € 627.277,00, acrescido de IVA no montante de € 144.273,71, perfazendo o valor global de € 771.550,71, pelos seguintes anos económicos:

Ano económico 2022: € 128.591,58

Ano económico 2023: € 257.183,16

Ano económico 2024: € 257.183,16

Ano económico 2025: € 128.591,58

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

- O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade de Multifator, tendo em conta os seguintes fatores: Preço global da proposta (mais baixo preço); Mérito técnico da proposta.

A avaliação dos fatores que integram o critério de adjudicação será realizada de acordo com o perfil e ponderadores que consta do Anexo A, ao programa do procedimento.

- A designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:

Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais;

1.º Vogal Efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço de Contratação Pública;

2.º Vogal Efetivo: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior;

Para suplentes os seguintes elementos:

1.º Suplente Efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior,

2.º Suplente Efetivo: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica;

3.º Suplente Efetivo: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;

4.º Suplente Efetivo: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;

- A designação da Técnica Superior, Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, como Gestor do contrato.

● No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto no n.º 4 do artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, no âmbito da Empreitada de obras públicas para “Ponte sobre o Rio Mondego – Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica”, aprovar:



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- A proposta contida no Relatório Final da Fase de Qualificação, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 186.º, do Código dos Contratos Públicos;
- A proposta de qualificação dos seguintes candidatos:
  - Candidato n.º 1 - MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A.
  - Candidato n.º 2 – Sá Machado, Lda.
  - Candidato n.º 3 – TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A.
  - Candidato n.º 4 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.
  - Candidato n.º 5 – CASAIS – Engenharia e Construção, S.A.
  - Candidato n.º 6 – CONDURIL – Engenharia, S.A.
  - Candidato n.º 7 - Agrupamento de candidatos: Alberto Couto Alves, S.A.; Electrofer Engenharia e Construção, S.A.
  - Candidato n.º 8 – Agrupamento de candidatos: Oliveiras, S.A.; Metaloviana, S.A.
  - Candidato n.º 9 – Agrupamento de candidatos, constituído por NOV PRO Construções, S.A.; Lena Engenharia e Construções, S.A., Lena Agregados – Comércio de Agregados (Castelo Branco), S.A.

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 125.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:
  - A proposta contida no Projeto de Decisão, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
  - A adjudicação do procedimento que tem por objeto a “contratação de serviço para produção dos eventos “rfm somnii” e “cidade festival”, incluindo a sua animação, promoção e divulgação – edição de 2022”, Processo - ADRG N.º 46/2022, nos seguintes termos:
    - À concorrente MOT – Espetáculos e Entretenimento, Lda.
    - Pelo valor global de € 160.000,00, acrescido de IVA no montante de € 36.800,00, perfazendo o valor global de € 196.800,00.
    - Condições de pagamento:
      - Após a adjudicação será pago o montante de 47.500,00 € acrescido de IVA, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas com marketing, publicidade/promoção e/ou a campanha de consciencialização ambiental “O Nosso # Sonho é uma #Praia limpa”;
      - Até ao final do mês de junho de 2022 será pago o montante de 47.500,00 € acrescido de IVA, mediante a apresentação do programa de animação completo para a “Cidade Festival” e respetivo plano de comunicação nos termos previstos no presente protocolo;
      - Até 15 de julho de 2022, será pago o montante de 32.500,00 €, acrescidos de IVA;
      - O restante montante, no valor de 32.500,00 €, acrescidos de IVA, será pago após a conclusão dos eventos e a entrega de relatório do evento, com descrição das despesas relativas aos serviços contratados.
    - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação);
    - A designação do Técnico Superior, Rui Jorge Lopes Coelho, como Gestor de Contrato.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado a 31 de maio de 2022, através do qual autorizou a não adjudicação do procedimento por Concurso Público – CP N.º 4/2022, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e a consequente revogação da decisão de “contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, por lotes”.

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 31 de maio de 2022, através do qual autorizou a abertura de 26 procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a “contratação dos serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto “Praia +” na época balnear de 2022 – período 1” nos termos da informação n.º 15514/2022 prestada pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a, do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, aprovar a proposta constante no relatório final do júri, de não adjudicação do procedimento de “Concurso Público para execução da empreitada “Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários – Alqueidão” – Concurso Público – E.CP N.º 86/2021”, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e a consequente revogação da decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 880.º do referido Código.

### **Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos**

#### **Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, de acordo com a proposta dos serviços:  
1 - Aprovar os júris para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º grau,



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

com a seguinte composição:

- Ref.<sup>a</sup> A - Chefe da Divisão de Obras e Projetos Municipais:

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciências, Inovação e Obras Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

1.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

- Ref.<sup>a</sup> B - Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas (DGE):

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciências, Inovação e Obras Municipais, da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

1.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

2 – Submeter os referidos júris a ratificação sanção da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimentos concursais para a ocupação de sete postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na sua versão atualizada, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 25/02/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 16/02/2022, sendo um dos postos de trabalho referente à carreira e categoria de técnico superior e os restantes seis às carreira e categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 10967, de 20 de abril de 2022.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo da alínea d), do n.º 7, do Decreto-lei 204/98, de 11 de julho, aprovar a abertura de concurso externo de ingresso, com vista à constituição de reserva de recrutamento, para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Bombeiro Sapador, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na sua versão atualizada, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 25/02/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 16/02/2022, bem como a aprovação do respetivo júri, de acordo com o exposto na informação técnica n.º 14729, de 24 de maio de 2022.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Protocolo de Colaboração” a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM – Coimbra, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (Unidade



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Funcional de Montemor-o-Velho), para a realização de Estágios de Observação/Experimentação em Contexto Real de Trabalho, a decorrer no Arquivo Fotográfico do Serviço de Biblioteca e Arquivo deste Município, no período compreendido entre 2 de junho e 3 de setembro de 2022.

### Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

● Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, apresentada pela subunidade orgânica de recursos humanos, e que consiste no seguinte:

- A) Alteração da designação e das competências do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, que deixa de incluir a Divisão de Ciência e Inovação;
- B) A criação da Divisão de Contratação Pública, no Departamento de Administração Geral e Finanças e do Serviço de Contabilidade, na Divisão de Finanças e Património;
- C) A extinção do Serviço de Contratação Pública e a extinção da Subunidade Orgânica de Contabilidade;
- D) A criação da Divisão de Estudos e Projetos e da Divisão de Logística e Administração Direta, no Departamento de Ambiente e Obras Municipais;
- E) A extinção da Divisão de Obras e Projetos Municipais, do Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas e do Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas;
- F) A criação da Subunidade Orgânica de Mercados Municipais, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico;
- G) A extinção do Serviço de Desenvolvimento Económico, por passar a integrar a Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, Divisão que altera a designação e deixa de estar na dependência do Departamento de Ambiente e Obras Municipais;
- H) A alteração da designação da Divisão de Turismo, para Divisão de Promoção e Animação Turística;
- I) A alteração da designação e competências do Serviço de Parque de Campismo, que deixa de incluir os Mercados Municipais.

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, a qual consiste na criação de sessenta e quatro postos de trabalho, que a seguir se indicam:

- 1 lugar de Chefe de Divisão no Departamento de Administração Geral e Finanças;
  - 2 lugares de Chefes de Divisão no Departamento de Ambiente, Ciência Inovação e Obras Municipais;
  - 1 lugar de Chefe de Serviço na Divisão de Finanças e Património;
- Contrato de trabalho por tempo indeterminado:
- 1 Lugar de Especialista de Informática para o Gabinete de Tecnologias de Informação;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão para a Divisão de Finanças e Património, Serviço de Contabilidade;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- 1 lugar de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho para a Divisão de Gestão de Empreitadas;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Mecânico/Eletromecânico para a Divisão Obras e Projetos Municipais;
  - 2 Lugares de Técnicos Superiores de Engenheiros Cíveis para a Divisão de Gestão de Empreitadas;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão para o Serviço de Desenvolvimento Económico;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Civil para a Divisão de Urbanismo, Serviço de Fiscalização;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Civil para a Divisão de Planeamento;
  - 1 Lugar de Assistente Técnico para a Divisão de Turismo;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Nutrição para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Psicologia para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Ação Social para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 2 Lugares de Docentes – Requisição da DGAE para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 1 Lugar de Assistente Técnico para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 1 Lugar de Assistente Operacional para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Vigilante para o Estádio;
  - 5 Lugares de Assistentes Operacionais/Sapadores Florestais para o Serviço de Protecção Civil, com comparticipação no vencimento;
- Contrato de trabalho a termo certo:
- 1 Lugar de Técnico Superior de Informática para o Gabinete de Tecnologias de Informação;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão Recursos Humanos/Direito para o Departamento de Administração Geral e Finanças;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Ambiente para a Divisão de Ambiente;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Ambiente para a Divisão de Ciência e Inovação; -
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Arquiteto para a Divisão de Urbanismo, Serviço de Licenciamento;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Arquiteto Paisagista para a Divisão de Planeamento;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Engenheiro Florestal para a Divisão de Planeamento;
  - 1 Lugar de Técnico Superior de Gestão de Saúde para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 1 lugar de Assistente Técnico para a Divisão de Finanças e Património, Serviço de Contabilidade;
  - 2 lugares de Assistentes Técnicos para o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, com comparticipação no vencimento;
  - 1 lugar de Assistente Técnico para o Agrupamento de Escolas Paião, com comparticipação no vencimento;
- Contrato de trabalho a termo incerto:
- 11 Lugares de Técnico Superior, transferência de competências Ação Social, para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com comparticipação no vencimento;
  - 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, com comparticipação no vencimento;
  - 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, com comparticipação no vencimento;
  - 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para o Agrupamento de Escolas do Paião, com comparticipação no vencimento;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- 2 Lugares de Auxiliar de Ação Educativa para a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, com comparticipação no vencimento;
- 5 Lugares de Assistentes Operacionais na área da saúde, Saúde, com comparticipação no vencimento.

- Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na área de condutor de veículos ligeiros, nos termos constantes na informação n.º 16981, de 8 de junho de 2022.

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, de acordo o “Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus” proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 9 de junho de 2022, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:

1 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 1.º grau, com a seguinte composição:

- Ref.ª A – Diretor/a Departamento de Planeamento e Urbanismo:

Presidente do júri: Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, do Município de Coimbra;

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município de Cantanhede;

2.ª Vogal efetiva: Isabel Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, do Município de Montemor-o-Velho;

Vogal suplente: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, do Município de Cantanhede;

- Ref.ª B - Diretor/a do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais:

Presidente do júri: Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, do Município de Coimbra;

1.ª Vogal efetiva: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município da Cantanhede;

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª C – Diretor/a do Departamento de Administração Geral e Finanças:

Presidente do júri: José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Cantanhede;

1.ª Vogal efetiva: Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, do Município de Coimbra;

2.ª Vogal efetiva: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, do Município de Cantanhede;

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município de Figueira da Foz;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

2 - As propostas de júri para os procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º grau, com a seguinte composição:

- Ref.ª D - Chefe da Divisão de Urbanismo:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;

1.º Vogal efetivo: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, do Município de Cantanhede;

2.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município de Figueira da Foz;

- Ref.ª E - Chefe da Divisão de Finanças e Património:

Presidente do júri: José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Cantanhede;

1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;

Vogal suplente: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª F - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação:

Presidente do júri: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª G - Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, em regime de substituição, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;-----

Ref.ª H - Chefe da Divisão de Ambiente:

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

1.ª Vogal efetiva: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: António Manuel André Paredes Silva, Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

Ref.ª I - Chefe da Divisão de Planeamento:



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Presidente do júri: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

1.º Vogal efetivo: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: José Eduardo Gil Andrade, Chefe da Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

- Ref.ª J - Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos:

Presidente do júri: José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Cantanhede;

1.ª Vogal efetiva: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal efetiva: Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz;

Vogal suplente: Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, do Município da Figueira da Foz.

### **Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais**

#### **Divisão de Obras e Projetos Municipais**

##### **Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atendendo ao disposto na alínea a), do artigo 297.º do Código de Contratos Públicos, aprovar a suspensão, pelo período de trinta dias, dos trabalhos da empreitada “Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção – Lote 1 – Execução de Infraestruturas – Ampliação Parque Industrial”, solicitada pela empresa “Contec” e face a condicionamentos atuais de trabalhos de corte e remoção do material lenhoso.

#### **Divisão de Gestão de Empreitadas**

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da citada Lei, aprovar os trabalhos complementares no montante de 18.683,12 €, acrescido de IVA, no âmbito da empreitada “EB 1 das Abadias - Beneficiação”, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato da referida empreitada.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 7.829,65 €, acrescidos de IVA, referente à empreitada de “Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação”.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 4.087,19 €, acrescidos de IVA, referente à empreitada de “Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça”.

- Ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 8.255,06 €, acrescidos de IVA, referente à empreitada de “Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça”.

- Ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 2.023,15 €, acrescidos de IVA, referente à empreitada de “Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça”.

### **Divisão Jurídica e Contencioso**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues, uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e três votos contra dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues:**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

● Encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da citada Lei, deliberou, aprovar a rescisão sancionatória do contrato relativo à "Aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz por lotes - Lote 1B" - concurso público n.º 17/2020, nos termos e com os fundamentos da respetiva minuta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos.

### **Departamento de Planeamento e Urbanismo**

#### **Divisão de Planeamento**

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

● Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2017 – 2021) do concelho da Figueira da Foz, com a duração de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República.

#### **Divisão de Urbanismo**

#### **Serviço de Licenciamento**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

● Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 5/98 requerida por Pedro Ricardo Corga Arrobas Machado, sendo alterado o polígono de implantação do lote "M", com anulação do piso em cave destinada a garagem e implementação dos 4 lugares de estacionamento originalmente previstos no piso abaixo da cota de soleira no logradouro do lote (descobertos), nos termos requeridos.

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

● Aprovar a alteração requerida por José Cardoso do Brás ao loteamento com o alvará n.º 1/1985, no âmbito do Processo n.º 02\_1985/34, nos termos constantes na informação n.º 16165, de 3 de junho de 2022.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- No âmbito do processo n.º 01\_2022/58, em nome de “Irmadona Supermercados, S.A.”, aprovar a concessão da respetiva licença de obras de construção, de acordo com os condicionalismos propostos na informação técnica n.º 16509, de 6 de junho de 2022, bem como, aprovar a minuta de contrato de urbanização a celebrar entre a requerente e o município.

### **Serviço de Reabilitação Urbana**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, declarar a caducidade da licença para a realização de obras, no âmbito do processo de obras número 01/2019/222, em nome de José Manuel Marques Nunes.

## **Departamento de Cultura e Turismo**

### **Divisão de Cultura**

#### **Cultura**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, isentar a organização do congresso do pagamento de taxas referentes à utilização de espaços do CAE, para a realização do XLII Congresso Anual da SPEMD, nos dias 13, 14, 15 outubro 2022, no valor total de 7.884,30 €.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo inserido na programação do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz para os meses de julho a dezembro de 2022, de acordo com o quadro anexo à informação n.º 14418/2022

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, isentar o “Clube Mocidade Covense” do pagamento de taxas referentes ao aluguer do Auditório Municipal, no dia 17 de julho do corrente ano, no valor de 247,23 €, com IVA incluído à taxa em vigor.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea e) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, isentar a Igreja Evangélica Baptista da Figueira da Foz e o Centro Cristão Vida Abundante da Figueira da Foz do pagamento das taxas de ocupação do Auditório Municipal, no valor de 168,51 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor, no âmbito da apresentação do espetáculo do Grupo “Life Soind Choir”, que se irá realizar no dia 25 de junho de 2022.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea e, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, fixar:
  - 1) O valor de 5,00 € como preço de venda do Caderno Municipal n.º 56;
  - 2) O valor de 5,00 € como preço de venda da separata “Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Seça: elementos da sua história”;
  - 3) O valor de 11,50 € como preço de venda do livro “Comboio na Duna”.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aprovar a celebração de um protocolo entre o Município da Figueira da Foz e as Coletividades com Bandas Filarmónicas e Escola de Música do concelho da Figueira da Foz, para fomento à Formação Musical Filarmónica, nos termos da respetiva minuta.

### **Serviço de Biblioteca e Arquivo**

#### Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o valor de 2.500,00 €, como montante a atribuir ao vencedor da VII Edição do Prémio Literário João Gaspar Simões.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do protocolo de adesão e a consequente integração da Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás no PORBASE – Base Nacional de Dados Bibliográficos, como membro cooperante.

### **Serviço de Museu e Núcleos**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

### Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea j, do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aceitar a doação do retrato do buarcosense, Comandante António Traqueia Bracourt, feita por Anabela Figueiredo, bem como a doação de objetos e documentos de temática marítima, feita pela família Bruno de Sousa.

### **Turismo e Desenvolvimento Económico**

### Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Aprovar a ata de abertura de propostas apresentadas para ocupação de espaços na Feira de S. João do concelho da Figueira da Foz, elaborada pela Comissão de Trabalho constituída nos termos do despacho n.º 44 – PR/2022, de 12 de maio.

- Aprovar as “Normas de Funcionamento do Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz” e Condições da Hasta Pública, decorrendo o referido evento no período de 16 de julho a 25 de setembro de 2022.

### Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, no valor global de 355,55 €, a cedência de uma tenda para instalação de uma quermesse, bem como, um apoio financeiro no valor de 600,00 €, no âmbito da animação de São João no Largo de São João do Vale, organizada pela referida Coletividade.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conceder o apoio financeiro, no valor de 479,70 €, ao Agrupamento 235 – Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no âmbito da realização da “6.ª Edição da Regata + Louca do Mondego”.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Daniel Azenha e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u); do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, , no âmbito da realização



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

do evento “Street Food Festival”:

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 30 de maio de 2022, pelo qual autorizou o apoio logístico ao referido evento, que se traduziu na cedência, à Junta de Freguesia de Quiaios, de equipamentos, transportes, materiais e recursos humanos do município, num valor estimado em 454,98 €;
- Aprovar o apoio financeiro, no valor de 6.148,99 €, à Junta de Freguesia de Quiaios, para ajudar a custear as despesas do evento.

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o disposto nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conceder o apoio financeiro no valor de 4.000,00 € à Junta de Freguesia de São Pedro, no âmbito da realização das “Festas de São Pedro”.

### **Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea c) do n.º 5, do artigo n.º 17.º, do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, aprovar a cedência a terceiros da Loja L17 do Mercado Municipal Engenheiro Silva da Figueira da Foz a título definitivo, autorizando a transmissão de titular de Ana Sofia Ferreira Soares Rebelo para Patrícia Alexandra Pereira dos Santos e Jéssica Patrícia Gomes Silva.

### **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**

#### **Serviço de Juventude e Desporto**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 12 de maio de 2022, através do qual autorizou a utilização do parque das Abadias, bem como a cedência de apoio logístico no montante de 170,29 € e o pagamento à Delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 300,00 €, para a realização do Corta-Mato Escolar, organizado pelo Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, no passado dia 13 de maio de 2022.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção de taxas, no valor de 135,24 €, pela ocupação do pavilhão da Escola de Cristina Torres, no dia 03 de setembro de 2022, à Obra do Padre Serra – Casa da Criança de Santo António, para a realização do “Encontro Gerações em Basquetebol”.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 5.001,50 €, bem como a cedência de apoio logístico no valor de 686,36 € para a realização de uma “Corrida Solidária”, no próximo dia 4 de junho de 2022, organizada pela Altice Portugal.

### Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio solicitado pelo Clube de Futebol “Os Marialvas” no âmbito da realização do “Campeonato Nacional e Open Ibérico de *Field Target*”, que se traduz na inclusão do referido evento na apólice de responsabilidade civil do Município, a ter lugar no Clube de Caçadores da Figueira da Foz, em Quiaios, nos dias 25 e 26 de junho.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, no âmbito da realização do evento “Trilhos Moinhos da Gândara”, que se traduz na cedência de apoio logístico, no valor de 245,57 €, na isenção do pagamento de taxas, no valor de 111,80 €, na inclusão dos participantes na apólice de acidentes pessoais do Município e ainda na oferta de material promocional.

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoio atividade de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, ratificar a cedência do apoio logístico, no valor de 290,09 €, solicitado pela Associação de Desenvolvimento Mais Surf e Associação de Marketing e Promoção Turística, autorizado pelo Presidente a 03 de junho de 2022, no âmbito da realização do evento “Intercultural Surf for Kids”, bem como aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 389,60 €.

### **Serviço de Educação**

### Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias Alqueidão; Bom Sucesso; Ferreira-a-Nova; Maiorca; Paião e S. Pedro, para fornecimento de Refeições Escolares, aprovar:

1 – A alteração do valor da refeição escolar prevista do n.º 1 da Cláusula 9.ª dos referidos Contratos Interadministrativos, nos seguintes moldes:

Almoços:



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- De 3,52 €/Almoço – Freguesia de Maiorca (JI e EB1 Maiorca); Freguesia de Ferreira-a-Nova (JI e EB1 Santana); Freguesia de S. Pedro (JI e EB1 Gala);

- De 3,89 €/Almoço - Freguesia do Alqueidão (JI e EB1 Alqueidão); Freguesia de Bom Sucesso (EB1 Castanheiro e JI Regateiros); Freguesia de Ferreira-a-Nova (JI Ferreira-a-Nova, EB1 Netos e JI Tromelgo); Freguesia do Paião (EB1 Paião e EB1 Sobral);

Lanches:

- De 0,55€/lanche – Freguesia Alqueidão (JI Alqueidão); Freguesia de Bom Sucesso (JI Regateiros); Freguesia Ferreira-a-Nova (JI Ferreira-a-Nova, JI Santana e JI Tromelgo); Freguesia de Maiorca (JI Maiorca) e Freguesia de S. Pedro (JI Gala);

2 - A redação constante da proposta de Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias do Alqueidão; Bom Sucesso; Ferreira-a-Nova; Maiorca; Paião e S. Pedro para fornecimento de Refeições Escolares, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

3 - A despesa decorrente do fornecimento de refeições escolares, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Alqueidão, Freguesia de Bom Sucesso, Freguesia de Ferreira-a-Nova, Freguesia de Maiorca, Freguesia de Paião e Freguesia de São Pedro, para o ano escolar 2022/2023, no valor de 270.191,18 €, repartida por ano económico e nível de educação e ensino da seguinte forma: ano económico 2022 - Educação Pré-Escolar: 44.027,41 €, 1.º CEB: 61.361,16 €; ano económico 2023 - Educação Pré-Escolar: 72.760,87 €; 1.º CEB: 92.041,74 €.

4 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração da proposta de Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias do Alqueidão; Bom Sucesso; Ferreira-a-Nova; Maiorca; Paião e S. Pedro para fornecimento de Refeições Escolares, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, componente de Apoio à Família e do Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

● Ao abrigo do disposto nas alíneas e) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar:

- A despesa decorrente da implementação do “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Componente Não Educativa – Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)”, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Bom Sucesso, Freguesia de Ferreira-a-Nova, Freguesia de Maiorca e Freguesia de S. Pedro, bem como a autorização prévia dos cabimentos e respetivos compromissos plurianuais, que se traduz no valor global de 80.027,50 €, repartido para o ano civil de 2022, no valor de 29.395,00 € e para o ano civil de 2023, no valor de 50.632,50;

- O valor máximo da comparticipação familiar de 45,00 €.

/mês, a aplicar no ano escolar 2022/2023, para a valência das “Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)|Prolongamento de Horário”, da Componente de Apoio à Família no âmbito do “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar”, em todos os estabelecimentos de Educação Pré-escolar, da Rede Pública do Município, sendo esta comparticipação calculada em função do rendimento per capita do agregado familiar da criança, nos termos estabelecidos no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro.

● Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a cedência de um apoio financeiro ao Agrupamento de



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, para a realização dos Projetos, “Património Local” e “Património Nacional”, no âmbito da autonomia e flexibilidade, no valor de 418,20 €.

### **Serviço de Assuntos Sociais**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Protocolo de Cooperação” a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Colégio de Quiaios, S.A. e a Cercifoz – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas – Figueira da Foz crl., retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2022, que visa a criação de uma solução habitacional ou de alojamento temporário dos refugiados da Ucrânia, no Concelho da Figueira da Foz, de resposta social a agregados familiares refugiados da Ucrânia.

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar a isenção do pagamento das taxas associadas à cedência de viatura municipal de 55 lugares e motorista, no valor de 494,03 €, para transporte de idosos acompanhados pelo “Projeto + Atlântico” num passeio cultural a Óbidos e Bombarral.

- No uso da competência no domínio da ação social que lhe é conferida nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, nomear Lucinda Maria Alves Jordão, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para 1.º Secretária da Mesa de Plenário do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz.

### **Serviço Municipal de Proteção Civil**

### **Serviço de Proteção Civil**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Nos termos dos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, acolher e aprovar a recomendação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, datada de 14 de abril de 2022, no sentido de não autorizar a realização de queimas de amontoados e queimadas, entre 1 de junho e 30 de setembro de 2022, bem como não autorizar a utilização de balões com mecha acesa, qualquer tipo de foguetes ou outros artigos de pirotecnia nos espaços rurais, para o mesmo período.



### **Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Protocolo de Colaboração” a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, que visa a implementação de um sistema complementar que assegure de forma ativa e permanente ações de vigilância e deteção de incêndios rurais no território do Município da Figueira da Foz, nomeadamente na Serra da Boa Viagem.

### **Gabinete Técnico Florestal**

Reunião Ordinária de 22 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 13424, de 31 de maio de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Augusto da Silva Rodrigues, para a ação de (re)arborização em Canto do Grou, freguesia de Moinhos da Gândara.

### **Figueira Domus – Empresa de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, EM**

Reunião Ordinária de 01 de junho de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e abrigo do disposto na alínea z) do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Figueira Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M, bem como da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ainda com o n.º 3 do artigo 4º dos referidos Estatutos:

- Autorizar a Figueira Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., a proceder à contratação do empréstimo bancário a médio e a longo prazo, junto do Banco BPI, S.A., até ao montante de 5.100.000,00 €, para liquidação antecipada do Empréstimo n.º 9015/008216/891, da Caixa Geral de Depósitos, nos termos constantes da minuta de contrato de empréstimo anexa.

- Designar como representante do Município da Figueira da Foz, na Assembleia Geral da Figueira



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., o Dr. Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa, mandatado para a próxima Assembleia Geral com a declaração de voto aprovada na presente reunião da Câmara Municipal.